

## PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2018

### EDITAL Nº04/2017

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade do Estado de Minas Gerais – PPGE/FaE/UEMG torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos ao curso de MESTRADO EM EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO HUMANA, para o ano letivo de 2018, aprovado pela Resolução CONUN UEMG 129/2007, recomendado pela CAPES com nota 3 e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/CES, por meio da Portaria MEC 590/2009, publicada no DOU de 19/06/2009.

#### 1. LOCAL E DURAÇÃO DO CURSO

1.1. O Curso será ministrado nas dependências da Faculdade de Educação da Universidade do Estado de Minas Gerais (FaE/UEMG) e terá duração prevista de 24 (vinte e quatro) meses.

Outras informações sobre o Programa poderão ser obtidas na página eletrônica da UEMG: <<http://www.uemg.br>> ou no Portal: <<http://www.ppgeduc.uemg.br>>.

#### 2. HORÁRIO DAS AULAS

2.1. O Curso funcionará de segunda-feira a sexta-feira em horário diurno (manhã e tarde) e, excepcionalmente, poderá haver atividades aos sábados.

#### 3. NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão oferecidas 20 (vinte) vagas distribuídas pelas linhas de pesquisa: Linha 1 - Culturas, Memórias e Linguagens em Processos Educativos; Linha 2 - Trabalho, História da Educação e Políticas Educacionais, descritas no ANEXO 1, deste Edital.

#### 4. TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais) e deverá ser recolhida por meio de DEPÓSITO IDENTIFICADO no Banco Mercantil do Brasil, Agência: 0142, Conta Corrente: 02013407-8, em nome da Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, CNPJ nº 01.166.492/0001-52.

4.1.1. O comprovante deverá ser encaminhado conforme item 6.1.2.

4.2. Em hipótese alguma haverá restituição da taxa de inscrição.

#### 5. COMISSÃO DE SELEÇÃO E COMISSÕES EXAMINADORAS

5.1. A Comissão de Seleção, constituída por 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente, que atuará no impedimento de um dos titulares, será aprovada pelo Colegiado do PPGE e designada pela Coordenação do Programa. A relação nominal dos membros da Comissão de Seleção será

disponibilizada no portal da UEMG e do PPGE (conforme endereços constantes do item 1.1) até o dia 03 de julho de 2017.

5.2. A Comissão de Seleção poderá submeter à aprovação do Colegiado a indicação de Bancas Examinadoras específicas para conduzir a realização de qualquer uma das três etapas da seleção previstas neste Edital (Item 7). A relação dos membros das Comissões Examinadoras, aprovadas e designadas pela Coordenação do Programa, será disponibilizada no portal da UEMG e do PPGE (conforme endereços constantes do item 1.1) até 48 horas antes da realização da referida Etapa.

## 6. INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

6.1. As inscrições, exclusivamente *online*, no processo seletivo estarão abertas no período de **03 de julho a 15 de agosto de 2017**.

6.1.2. Para se inscrever no processo de seleção, os candidatos deverão encaminhar, para o e-mail do Processo Seletivo: <psmestrado.fae@uemg.br>, os seguintes documentos:

- a) FICHA DE INSCRIÇÃO, devidamente preenchida e assinada (ANEXO 2)
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (Item 4.1)
- c) Currículo Lattes, atualizado, incluindo dados relativos à formação, experiência profissional e produção acadêmica dos últimos três anos, apresentado no padrão do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq (acessível no endereço: <<http://lattes.cnpq.br>>); para candidatos estrangeiros, *Currículo Vitae* ou Currículo Científico equivalente.

6.1.2.1. Projeto de Pesquisa – **SEM NENHUMA FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**. O ARQUIVO DEVE TER COMO NOME O NÚMERO DO CPF, SEM PONTOS E TRAÇOS, NO FORMATO PDF. Exemplo: 03611520327.pdf

6.1.2.1.1. O Projeto, em formato PDF – deverá ter, no mínimo, 10 e, no máximo, 15 páginas. O texto deve ser digitado com fonte do tipo *Times New Roman*, tamanho 12, espaço 1,5 e margens 2,5, página no formato A4 e com observância das normas de referência da ABNT, contendo:

- a) folha de rosto, na qual **serão** indicados o **título do projeto** e a **linha de pesquisa** para a qual se inscreve, SEM IDENTIFICAÇÃO do candidato.
- b) resumo do projeto com, até, 200 palavras ou 1.300 caracteres com espaço;
- c) palavras-chave: de 03 (três) a 04 (quatro)
- d) introdução contendo o tema, problema de pesquisa e revisão preliminar da literatura;
- e) justificativa de vinculação à linha de pesquisa indicada;
- f) objetivos;
- g) referencial teórico;
- h) procedimentos metodológicos;
- i) referências, em conformidade com as normas da ABNT (NBR 6023/2002).

6.1.3. Após a inscrição, a cada candidato será atribuído, pela Secretaria, um número de identificação que será utilizado para manter o seu anonimato durante a avaliação da primeira etapa do exame de seleção e o identificará durante o decorrer do Processo Seletivo.

**6.1.4.** As inscrições que atenderem às exigências deste Edital, verificadas e deferidas pela Comissão do Processo de Seleção, serão divulgadas até o dia 18 de agosto de 2017, nos endereços eletrônicos: <<http://www.uemg.br>> e <<http://www.ppgeduc.uemg.br>>.

## 7. ETAPAS E PONTUAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**7.1.** O Processo Seletivo será realizado em três etapas, sendo todas elas eliminatórias e classificatórias:

**7.1.1. Primeira Etapa - AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA:** iniciada após a homologação das inscrições, tem como base os critérios referidos no ANEXO 3 contido neste Edital.

**7.1.1.1.** O candidato **NÃO** poderá se identificar, de forma alguma, no Projeto de Pesquisa. Qualquer referência nominal de autoria ou quebra de anonimato (referência a ex-orientadores de TCC, dissertação, tese, grupos de pesquisa, artigos em autoria ou em co-autoria, vinculação profissional atual e anteriores) implicará, automaticamente, em eliminação do Processo de Seleção.

**7.1.2. Segunda Etapa – PROVA DE CONHECIMENTOS:** prova escrita de Conhecimentos em Educação, sem consulta de qualquer espécie, visando à verificação da capacidade de leitura, compreensão e domínio de conhecimentos relacionados à área da Educação e da Formação Humana, bem como de análise, argumentação, síntese e redação na norma padrão, com base em bibliografia acadêmica, indicada no ANEXO 4, e avaliada conforme os critérios referidos no ANEXO 5, deste Edital.

**7.1.2.1.** É proibida qualquer referência nominal ou qualquer forma de identificação do candidato na Prova de Conhecimentos, sob pena de eliminação do Processo de Seleção. Será utilizado, apenas, o número obtido pelo candidato no ato da inscrição.

**7.1.2.2.** A duração da Prova de Conhecimentos é de 04 (quatro) horas. Não será permitida a entrada de nenhum candidato no local de realização da prova após 30 minutos de seu início. O horário determinado para a finalização da prova não será alterado em função de tempo de atraso.

**7.1.2.3.** No momento de realização da Prova de Conhecimentos, o candidato deverá apresentar um documento de identificação com foto (RG ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de trabalho ou, em caso de candidatos estrangeiros, Passaporte. O candidato que não apresentar o documento de identificação não poderá fazer a Prova.

### 7.1.3. Terceira Etapa – DEFESA ORAL DO PROJETO

**7.1.3.1.** A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa será gravada, conforme agenda e local divulgados, antecipadamente, pela Comissão de Seleção. Cada sessão terá a duração máxima de até 30 (trinta) minutos. O candidato terá até 10 (dez) minutos para apresentar o seu Projeto de Pesquisa. Em seguida, o candidato será arguido pela Comissão Examinadora, durante um período máximo de até 20 (vinte) minutos, sobre aspectos referentes ao Projeto de Pesquisa e às exigências para a realização do Projeto no Programa. Os critérios de avaliação dessa etapa constam do ANEXO 6.

**7.2.** Cada etapa terá a seguinte pontuação máxima:

**7.2.1. Primeira Etapa:** 40 (quarenta) pontos

**7.2.2. Segunda Etapa:** 30 (trinta) pontos

**7.2.3. Terceira Etapa:** 30 (trinta) pontos

**7.3.** Só poderá participar da etapa subsequente o candidato que obtiver, no mínimo, 70% (setenta por cento) da pontuação máxima da etapa concluída.

## **8. DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO**

**8.1.** Será considerado aprovado no Processo de Seleção o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70% (setenta por cento) dos pontos em cada uma das três etapas.

**8.2.** A Nota Final de cada candidato será calculada pela soma da nota obtida em cada uma das três etapas.

**8.3.** O Resultado Final será divulgado pela Comissão de Seleção com base na Nota Final e no número de vagas, em ordem decrescente, com a seguinte indicação: “aprovado e classificado” ou “aprovado, mas não classificado” ou “reprovado”.

**8.3.1.** Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a maior nota obtida pelo candidato na Segunda Etapa. Se a situação de empate persistir, terá prioridade o candidato com mais idade.

**8.4.** Divulgado o Resultado Final, os 20 (vinte) primeiros colocados serão admitidos ao Mestrado em Educação da FAE/UEMG como alunos regulares, desde que cumpridas todas as exigências para o ingresso no Programa.

**8.5.** Caso ocorra desistência de candidato selecionado, nos primeiros 30 dias após a matrícula, poderá ser chamado a ocupar a vaga remanescente o candidato aprovado e não classificado, respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1.** Caberá recurso contra os resultados de cada uma das etapas e contra o resultado final.

**9.2.** Os pedidos de recursos serão acolhidos e analisados pela Comissão do Processo de Seleção, se interpostos no prazo de (dois) dias úteis a partir do dia subsequente à divulgação dos resultados. O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o término do prazo de interposição. Não serão aceitos pedidos de recurso interpostos fora do prazo.

**9.3.** Os pedidos de recursos devem ser enviados, exclusivamente, pelo e-mail do Processo Seletivo (psmestrado.fae@uemg.br) conforme formulário disponível no ANEXO 7, deste Edital.

**9.4.** Durante o período de interposição de recurso, o candidato poderá ter acesso aos documentos referentes à Etapa do Processo de Seleção cujo resultado está sendo contestado.

**9.5.** Os resultados dos pedidos de recurso, assim como o novo resultado oficial, quando for caso, serão divulgados no portal da Universidade (<http://www.uemg.br>) e do PPGE

(<http://www.ppgeduc.uemg.br>). O parecer ao recurso poderá ser retirado, pessoalmente, pelo candidato ou por procurador, devidamente constituído, na Secretaria do Programa, no endereço referido no item 10.1.

**9.6** Do Resultado Final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação e à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do Resultado.

**9.7.** A aprovação no Processo Seletivo não garante a concessão de bolsas de estudo de quaisquer órgãos de fomento.

## 10. DA MATRÍCULA

**10.1.** O candidato selecionado no Processo Seletivo deverá fazer a matrícula, conforme cronograma a ser definido e divulgado pela Secretaria, pessoalmente, no seguinte endereço: Secretaria do Mestrado em Educação da FaE/UEMG, Rua Paraíba, n.232. Bairro Funcionários, CEP 30.130-141, Belo Horizonte (MG), no horário das 9h30min às 12h e 13h30min às 16h 30min, de 2ª a 6ª feira.

**10.2.** Para a efetivação da matrícula, o candidato selecionado deverá apresentar cópia legível e simples, acompanhada dos originais para a autenticação por parte da Secretaria Acadêmica, dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de residência, recente
- b) Certidão de nascimento ou de casamento
- c) Carteira de Identidade (RG)
- d) Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) (dispensável, se constar do RG)
- e) Certidão de quitação da Justiça Eleitoral (obtida no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para candidato brasileiro
- f) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato brasileiro, do sexo masculino
- g) Histórico Escolar do Curso de Graduação
- h) Diploma do Curso de Graduação, expedido por estabelecimento oficial ou, oficialmente, credenciado pelo Ministério da Educação (MEC); para candidato estrangeiro, Diploma de Graduação validado por instituição credenciada pelo MEC
- i) Documento, escrito e assinado pelo candidato, declarando compromisso e disponibilidade de tempo para cumprir com as exigências acadêmicas de realização do curso de Mestrado
- j) 1 (uma) foto, recente, de tamanho 3x4.

**10.3.** Para a matrícula de candidato estrangeiro será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante, válido, bem como documento que comprove filiação, validação do Diploma da Graduação e outros documentos a serem informados pela Secretaria do Mestrado.

## 11. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

**11.1.** O aluno, selecionado em conformidade com este Edital, deverá comprovar proficiência em língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol) por meio de certificado próprio, no prazo máximo de 12 meses, a contar do ato de efetivação da sua matrícula no Programa (conforme item 10.1).

**11.2.** Certificação válida para a língua inglesa: TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*), com pontuação mínima de 507 (quinhentos e sete) pontos no teste em papel ou 180 (cento e oitenta) pontos no teste por computador - IELTS (*International English Language Test System*), com pontuação mínima de 6 (seis) pontos - IBT, com pontuação mínima de 72 (setenta e dois) pontos ou equivalente. Certificação válida para a língua francesa: teste específico da Aliança Francesa, com aproveitamento mínimo de 60 (sessenta) por cento, ou equivalente. Teste para a língua espanhola: Delle Superior (Salamanca) ou Diploma Básico de Espanhol (DBE).

**11.2.1.** Serão aceitos, também, no prazo aqui estabelecido, certificado emitido por Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC ou por Universidades que ofereçam cursos e certificação de proficiência nas línguas estrangeiras admitidas no Programa.

**11.3.** A não apresentação do Certificado de Proficiência no **prazo máximo de 12 meses**, a contar do ato de matrícula para ingresso no Programa, impedirá, automaticamente, a continuidade do aluno no Curso.

## 12. DO CRONOGRAMA

**12.1.** As datas de realização das inscrições *online* e demais etapas do processo seletivo, bem como da divulgação pública dos respectivos resultados, no mural da Secretaria do Mestrado e nos endereços eletrônicos informados neste Edital, constam do Quadro seguinte:

PROCEDIMENTOS	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
Período das inscrições <i>on-line</i>	03/07 a 15/08	Inscrições, exclusivamente, pelo e-mail do Processo Seletivo (psmestrado.fae@uemg.br)
Deferimento das inscrições	Até o dia 18/08	Divulgação pública dos resultados
Resultado da 1ª etapa - Avaliação do Projeto de Pesquisa pela Comissão de Seleção	Até o dia 12/09	Divulgação pública dos resultados
Realização da 2ª etapa (Prova de Conhecimentos)	23/09	Local e horário: <b>Faculdade de Educação</b> , Rua <b>Paraíba, nº 29</b> – Bairro Funcionários, Belo Horizonte (MG). Início: 14horas
Resultado da 2ª etapa	Até o dia 17/10	Divulgação pública dos resultados
Divulgação da agenda da 3ª etapa (Defesa Oral do Projeto)	Até o dia 01/11	Divulgação pública dos resultados
Realização da 3ª etapa	06/11 a 30/11	Local: <b>Mestrado em Educação da FaE/UEMG</b> , <b>Rua Paraíba, n.232</b> . Bairro Funcionários, Belo Horizonte (MG). Horários: conforme a agenda informada.
Divulgação do resultado da 3ª etapa	01/12	Divulgação pública dos resultados
Divulgação do resultado final	Até 15/12/2017	Divulgação pública dos resultados
Matrícula	Calendário a ser divulgado pela Secretaria Acadêmica do Mestrado	Divulgação pública

**12.2.** O início do Curso está previsto para o mês de março de 2018, podendo ocorrer mudanças por eventuais ajustes no Calendário escolar.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** O resultado do Processo Seletivo a que se refere o presente Edital somente terá validade para o Curso a ser iniciado no 1º semestre de 2018.

**13.2.** O candidato com deficiência que necessite de condições especiais para realização das provas, durante o Processo de Seleção, deverá requerê-las no ato da inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita, por meio do formulário contido no ANEXO 8 deste Edital.

**13.3.** O candidato que deixar de comparecer a qualquer uma das Etapas da Seleção será, automaticamente, eliminado do processo seletivo.

**13.4.** A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita submissão às exigências e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento do mesmo.

**13.5.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGE.

Belo Horizonte, 03 de julho de 2017.



Profa. Dra. Vera Lúcia Nogueira  
Coordenadora do PPGE/FaE/UEMG

### **ANEXOS**

- ANEXO 1 - DESCRIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA
- ANEXO 2 - FICHA DE INSCRIÇÃO
- ANEXO 3 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA
- ANEXO 4 - BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA
- ANEXO 5 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA
- ANEXO 6 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA
- ANEXO 7 – FORMULÁRIO DE RECURSO
- ANEXO 8 – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

## ANEXO 1 – DESCRIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA

### Linha 1 - Culturas, Memórias e Linguagens em Processos Educativos

Esta linha tem como finalidade compreender e interpretar os processos educativos, a escola e a formação docente em suas interfaces com os processos culturais da contemporaneidade. Concebe os fenômenos educacionais como manifestações da formação humana, da diversidade de culturas e da interação entre elas. Temas como *memória e patrimônio; educação e museus; ambiente e cultura; cidade e educação; educação e relações étnico-raciais; cultura afro-brasileira; educação indígena; Interculturalidade; atores sociais da escola; escola e culturas infantis, juvenis e familiares; processos de ensino-aprendizagem; construção do conhecimento; letramentos e práticas de leitura e escrita; educação e diferentes linguagens; artes e educação*, são abordados na perspectiva dos saberes e das práticas veiculados pelos atores sociais em suas experiências cotidianas, em diálogo com a Educação.

### Linha 2 - Trabalho, História da Educação e Políticas Educacionais

Essa linha tem como finalidade compreender e interpretar processos e relações educativas, dos quais participam diferentes sujeitos, nas instituições escolares, não escolares, na educação popular, na educação de jovens e adultos e nos movimentos sociais, ao longo do tempo ou na contemporaneidade. Compreende-se que a educação, as instituições educativas, suas culturas e práticas e seus sujeitos encontram-se sob a influência e ou pressão das relações com o mundo do trabalho, as políticas públicas, os movimentos sociais. Mobilizam-se referenciais teórico-metodológicos provenientes dos campos do Trabalho, da Educação, da História, da História da Educação, da Educação de Jovens e Adultos e da Política Educacional em diálogo com suas diferentes matrizes epistemológicas. Abrange investigações sobre as temáticas: *trabalho e labor; movimentos sociais; estado, políticas públicas e gestão da educação; trabalho e profissão docente; sujeitos escolares e não escolares; saberes e práticas educativas; cultura escolar; práticas educativas no campo; instituições escolares e não escolares*.



## ANEXO 2 – FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_ (Preenchimento pela Secretaria)

ASSINALE:

CANHOTO

DESTRO

ATESTADO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA:  SIM

NÃO

### 1. LINHA DE PESQUISA: (Assinale apenas uma opção)

Linha de Pesquisa 1 – Culturas, Memórias e Linguagens em Processos Educativos

Linha de Pesquisa 2 – Trabalho, História da Educação e Políticas Educacionais

### 2. IDENTIFICAÇÃO

Nome completo:

Filiação:

Nacionalidade:

Naturalidade:

Estado Civil:

Data de Nascimento:

Sexo:

Raça/etnia:

CPF:

RG:

Org. Exp.:

### 3. ENDEREÇO RESIDENCIAL

Rua/Av./.: \_\_\_\_\_

Nº: \_\_\_\_\_

Comp.: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

CEP.: \_\_\_\_\_

Tel. Celular: \_\_\_\_\_

Tel. resid.: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

### 4. ENDEREÇO COMERCIAL

Empresa/Instituição: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Rua/Av./.: \_\_\_\_\_

Nº: \_\_\_\_\_

Comp.: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

CEP.: \_\_\_\_\_

Tel. \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

## 5. FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA

Curso de Graduação:

Instituição:

Ano de conclusão:

Bacharelado       Licenciatura       Bacharelado e Licenciatura

Outra Graduação: Curso:

Instituição:

Ano de conclusão:

Bacharelado       Licenciatura       Bacharelado e Licenciatura

, de de 2017.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)

### ANEXO 3 – PRIMEIRA ETAPA

#### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Pontuação máxima 40 (quarenta) pontos. A avaliação do Projeto de Pesquisa será realizada segundo os critérios:

- 1) Clareza na apresentação, formulação e delimitação do objeto e do problema de pesquisa. (Até 12 pontos)
- 2) Explicitação da fundamentação teórica e definição conceitual coerente com o tema e com o problema de pesquisa. (Até 12 pontos)
- 3) Metodologia fundamentada e adequada à investigação proposta. (Até 12 pontos)
- 4) Redação coerente e de acordo com as normas estabelecidas pela ABNT. (Até 4 pontos)

## ANEXO 4 - BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA

### BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA A PROVA DE CONHECIMENTO

- 1) ROITMAN, Isaac; RAMOS, Mozart Neves. **A urgência da educação**. São Paulo: Editora Moderna. 2011. Disponível para download em: <http://www.moderna.com.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A7A83CB31BFE9740131D31F5A442B61>
- 2) **DOSSIÊ: Ações afirmativas e combate ao racismo**. Coletânea composta por 8 (oito) artigos organizados e disponibilizados no Blog "Navegações nas Fronteiras do Pensamento", no endereço eletrônico: <http://navegacoesnasfronteiras.dopensamento.blogspot.com.br/2017/06/dossie-acoes-afirmativas-e-combate-ao.html>
- 3) HERINGER, Rosana (Org.). Democratização da Educação Superior no Brasil Novas Dinâmicas, Dilemas e Aprendizados. **Cadernos do GEA**, n.7, jan.-jun. 2015. Disponível em: [http://flacso.org.br/files/2016/06/caderno\\_gea\\_n7\\_digitalfinal.pdf](http://flacso.org.br/files/2016/06/caderno_gea_n7_digitalfinal.pdf)

## ANEXO 5 – SEGUNDA ETAPA

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS EM EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO HUMANA

Pontuação máxima de até 6 (seis) pontos para cada item, totalizando 30 (trinta) pontos.

A Prova de Conhecimentos será avaliada segundo os seguintes critérios:

- 1) Domínio do conteúdo proposto
- 2) Capacidade de articulação das ideias e de argumentação
- 3) Uso da norma padrão da Língua Portuguesa
- 4) Coerência e coesão textual
- 5) Clareza e coerência na exposição das ideias explicitadas

## ANEXO 6 – TERCEIRA ETAPA

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA

Pontuação máxima 30 (trinta) pontos, sendo até 10 (dez) pontos para cada item.

- 1) Capacidade de expor clara, objetiva e consistentemente as ideias contidas no Projeto de Pesquisa apresentado.
- 2) Capacidade de argumentação sobre a relação entre o Projeto apresentado e sua trajetória de escolarização e profissional.
- 3) Capacidade de explicitar argumentos que revelem a importância e pertinência do seu objeto de pesquisa para o campo da Educação, sua relação com o Curso de Mestrado em Educação e Formação Humana da Faculdade de Educação da UEMG.

## ANEXO 7

### FORMULÁRIO DE RECURSO - PROCESSO SELETIVO 2018

Encaminhado à Comissão de Seleção 2018 do Programa de Pós-Graduação em Educação e Formação Humana

- 1) Número de Inscrição do Candidato:
- 2) Nome do Candidato:
- 3) Motivo do Recurso:
- 4) Etapa da Seleção à qual se refere o Recurso:  
(    ) 1ª etapa      (    ) 2ª etapa      (    ) 3ª etapa      (    ) Resultado Final
- 5) Texto do Recurso (utilize o espaço que achar necessário):
  
- 6) Anexos (quando for o caso)

,                    de                    de 2017.

Local e data

## ANEXO 8

### REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Este formulário destina-se aos candidatos que necessitam de condições especiais para a realização das provas do processo seletivo para o Mestrado em Educação da Faculdade de Educação da FaE/UEMG.

Eu, \_\_\_\_\_, inscrição nº: \_\_\_\_\_, CPF nº.: \_\_\_\_\_, portador (a) do documento de identificação nº. :

expedido pelo (a): \_\_\_\_\_ candidato(a) ao processo seletivo do Mestrado em Educação da Faculdade de Educação da Universidade do Estado de Minas Gerais, venho requerer a V. Sa. condições especiais para realizar a prova, conforme as informações prestadas a seguir.

#### ATENÇÃO!

- As condições especiais solicitadas serão concedidas mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

PREENCHA CORRETAMENTE AS INFORMAÇÕES PARA QUE A COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO MESTRADO POSSA ATENDER A SUA NECESSIDADE DA MELHOR FORMA POSSÍVEL.

#### ASSINALE, COM UM X, O MOTIVO DO REQUERIMENTO:

(  ) Pessoa com deficiência (  ) Amamentação (  ) Outro.

Qual? ( \_\_\_\_\_ )

#### 1. PESSOA COM DEFICIÊNCIA

##### 1.1 VISUAL

(  ) Total (cego) (  ) Subnormal (parcial)

**Caso necessite de prova ampliada, indique o tamanho da fonte. Observe os exemplos abaixo.**

(  ) Tamanho 14 (  ) Tamanho 16 (  ) Tamanho 18

Necessita de tempo adicional? Sim (  ) Não (  )

Registre, se for o caso, **outras condições especiais necessárias:**



## 1.2 AUDITIVA

(     ) Total (     ) Parcial

Faz uso de aparelho? Sim (     ) Não (     )

Precisa de Intérprete de LIBRAS? Sim (     ) Não (     )

Registre, se for o caso, **outras condições especiais necessárias**:

## 1.3 FÍSICA

Parte do corpo:

(     ) Membro superior (braços/mãos)

(     ) Membro inferior (pernas/pés)

(     ) Outra parte do corpo.

Qual?

(     ) Utiliza algum aparelho para locomoção?

Sim (     ) Não (     )

Qual?

## 2. AMAMENTAÇÃO

Nome completo do(a) acompanhante do bebê

Nº do documento de identificação (RG):

Órgão expedidor:

**Observação:** O original desse documento deverá ser apresentado no dia das provas.

## 3. OUTROS

**Candidato com outro tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde ou outras situações especiais.**

(Acidentado, operado e outros), registre, a seguir, o tipo/doença e as condições necessárias:

,                    de                    de 2017.

Local e data